ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE

EDITAL DE CANCELAMENTO DE CARGOS CONSIDERANDO A MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE MODELO-SC.

Dispõe sobre o **Cancelamento de cargos do Concurso Público**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, torna Público o seguinte Edital de Cancelamento dos cargos de Agente de Informática e Técnico em Controle Interno.

Art. 1°. Fica divulgado o Cancelamento dos cargos de Agente de Informática e Técnico em Controle Interno do Concurso Público aberto pelo Edital N°. 001/2011.

Agente de Informática			
Nº Inscrição	Nome do (a) Candidato (a)	Situação	
100004	FERNANDO MELCHIOR	DEFERIDA	
		Total de Inscritos: 01	

Técnico em Controle Interno		
Nº Inscrição	Nome do (a) Candidato (a)	Situação
100021	DIANILÉIA STANGA SIMONETTI	DEFERIDA
100080	ONILDA APARECIDA LAMP	DEFERIDA
100095	FABIO GERHARDT	DEFERIDA
100098	RONALDI CARLOS VARIANI	DEFERIDA
100114	JULIANI CRISTINA PEGORARO SAN	DEFERIDA
	VITO	
100129	VIVIANE MACHADO MORESCO	DEFERIDA
100138	CRISTIANE VINAGA	DEFERIDA
100144	ADRIANA ESTEFANI	DEFERIDA
100146	JANDREI LUIZ BRUTSCHER	DEFERIDA
100150	CAIÇARA GHETTINO	DEFERIDA
100154	JANAINE SELIG	DEFERIDA
100155	NEI LUIZ PAGANI	DEFERIDA
100168	DEISI LINDEMANN	DEFERIDA
100170	SILVIO CESAR CECCON	DEFERIDA
100173	CAMILA PAULA ZANETTI	DEFERIDA
100175	DAYANE LIARA KLEMENT	DEFERIDA
100176	SILVANA GARGHETTI	DEFERIDA
		Total de Inscritos: 17

Art. 2°. Os candidatos inscritos acima mencionados deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste, no período de 01 a 11 de março de 2011 para estornar o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) referente à taxa de inscrição.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE

Art. 3°. Desta forma, os candidatos aos cargos de Agente de Informática e Técnico em Controle Interno do Concurso Público aberto pelo Edital N°. 001/2011, não prestarão a prova objetiva marcada para o dia 27 de fevereiro de 2011.

Art. 4°. Os demais cargos seguem normalmente todas as exigências contidas no Edital que rege o certame.

SÉRGIO LUIZ PERSCH Prefeito Municipal